

REGULAMENTO GERAL

RANKING LENDAS DA SELVA (RLS)

Organizador: Hugo Sousa

Fundador e Diretor do Ranking Lendas da Selva (RLS)

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

- O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento do Ranking Lendas da Selva (RLS).
 - O Ranking Lendas da Selva (RLS) é um circuito competitivo de ténis de mesa, idealizado, promovido e dirigido por Hugo Sousa, treinador de ténis de mesa e organizador de eventos desportivos, destinado a promover o desenvolvimento da modalidade através da organização de competições e projetos de desenvolvimento desportivo.
 - O circuito tem como principais objetivos:
 - Promover o desenvolvimento do Ténis de Mesa nos Açores;
 - Proporcionar competição regular aos atletas;
 - Criar um sistema de ranking transparente;
 - Valorizar o mérito desportivo;
 - Incentivar a participação de atletas de todas as idades.
-

Artigo 2.º

Organização

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- Diretor do RLS – Hugo Sousa, fundador e responsável pela direção, coordenação técnica e desenvolvimento do Ranking Lendas da Selva.
- RLS – Ranking Lendas da Selva.
- Regulamento de Pontuação – documento que regula a atribuição de pontos e classificação do Ranking.
- Regulamento Específico – documento aplicável às condições particulares de cada competição.
- Comunicado Oficial – documento emitido pelo Diretor do RLS para divulgação de informações oficiais.

1. A direção, coordenação técnica, organização e desenvolvimento do Ranking Lendas da Selva são da responsabilidade de Hugo Sousa, fundador do circuito.

2. Compete ao Diretor do RLS:

- a) Elaborar o calendário competitivo;
 - b) Organizar as competições;
 - c) Publicar rankings e classificações;
 - d) Aplicar o presente Regulamento;
 - e) Resolver todos os casos omissos.
-

CAPÍTULO II

Filiação

Artigo 3.º

Filiação

- 1. A participação nas competições do Ranking Lendas da Selva depende de filiação válida.
 - 2. A filiação é individual.
 - 3. A filiação é efetuada através do formulário oficial disponibilizado pelo Diretor do RLS.
 - 4. Apenas após confirmação do pagamento da taxa de filiação a inscrição será considerada válida.
 - 5. A filiação é válida apenas para a época desportiva correspondente.
-

Artigo 4.º

Direitos dos Atletas

Os atletas filiados têm direito a:

- a) Participar nas competições para que estejam elegíveis;
 - b) Pontuar para o Ranking Oficial;
 - c) Receber prémios previstos pelo Diretor do RLS;
 - d) Consultar todas as classificações e informações oficiais.
-

Artigo 5.º

Obrigações dos Atletas

Os atletas devem:

- a) Cumprir o presente Regulamento;
- b) Respeitar adversários, árbitros, contadores de pontos e Organização;

- c) Comparecer atempadamente aos jogos;
 - d) Manter comportamento desportivo exemplar;
 - e) Preservar o bom nome do Ranking Lendas da Selva.
-

Artigo 6.º

Seguro Desportivo

1. O Ranking Lendas da Selva não disponibiliza seguro desportivo aos participantes.
 2. Cada atleta participa sob a sua inteira responsabilidade.
 3. O Diretor do RLS recomenda que todos os atletas possuam seguro desportivo (ao estar filiado a um clube) ou de acidentes pessoais.
-

CAPÍTULO III

Escalões

Artigo 7.º

Escalões Etários

O Ranking Lendas da Selva organiza as seguintes categorias:

Sub-12 (Pré-Jovens)

Atletas que não completem 13 anos até 31 de dezembro da época.

Sub-15 (Jovens)

Atletas que não completem 16 anos até 31 de dezembro da época.

Elite

Aberta a todos os atletas.

Veteranos

Atletas que completem 40 anos até 31 de dezembro da época.

A idade é determinada pelo ano civil por época desportiva.

CAPÍTULO IV

Competições

Artigo 8.º

Tipos de Torneios

O circuito é composto pelas seguintes categorias:

- RLS 100
- RLS 250
- RLS 500
- RLS 750
- Rei da Selva (Masters Final)

Cada competição atribui a pontuação prevista no Regulamento de Pontuação do Ranking Lendas da Selva.

Artigo 9.º

Organização das Provas

1. O calendário oficial será divulgado pelo Diretor do RLS.
 2. As datas das competições são definidas pelo Diretor do RLS, procurando, sempre que possível, evitar coincidências com provas oficiais da FPTM e das Associações Territoriais.
 3. O Diretor do RLS poderá realizar provas em dias úteis, fins de semana ou feriados.
-

CAPÍTULO V

Sistema Competitivo

Artigo 10.º

RLS 100

1. Capacidade máxima de 12 atletas.
 2. Quando existirem 12 atletas inscritos, serão constituídos dois grupos de seis atletas.
 3. Os quatro primeiros classificados de cada grupo apuram-se para o mapa final de oito atletas.
 4. Caso existam seis ou menos atletas inscritos, será disputado um grupo único, apurando-se os quatro primeiros classificados para o mapa final.
 5. Sempre que o número de atletas inscritos seja inferior à lotação máxima, o Diretor do RLS ajustará o formato competitivo ao número de participantes.
-

Artigo 11.º

RLS 250 • RLS 500 • RLS 750

1. Capacidade máxima de 24 atletas.
2. Quando a lotação máxima seja atingida, serão constituídos quatro grupos de seis atletas.
3. Os dois primeiros classificados de cada grupo apuram-se para o mapa final de oito atletas.
4. Sempre que o número de atletas inscritos seja inferior à lotação máxima, o Diretor do RLS ajustará o formato competitivo ao número de participantes.
5. O número de grupos, atletas apurados e mapa final serão definidos pelo Diretor do RLS antes do início da competição.
6. Nos escalões Sub-12, Sub-15 e Veteranos, os torneios realizam-se independentemente do número de atletas inscritos.

7. No escalão Elite, os torneios RLS 250, RLS 500 e RLS 750 apenas se realizam caso exista um mínimo de 12 atletas inscritos, em virtude da atribuição de prémios monetários.
-

Artigo 12.º

Sistema de Grupos

1. Os grupos serão disputados segundo o sistema oficial para grupos de seis atletas.
 2. A ordem dos jogos será divulgada pelo Diretor do RLS.
-

Artigo 13.º

Sorteio

1. No primeiro torneio da época, o sorteio será efetuado pela ordem cronológica de inscrição.
 2. A partir do segundo torneio, o sorteio terá por base o Ranking Oficial RLS.
 3. O Diretor do RLS poderá proceder aos ajustamentos necessários ao correto funcionamento da competição.
-

CAPÍTULO VI

Ranking

Artigo 14.º

Ranking Oficial

1. Todos os torneios atribuem pontos para o Ranking Oficial.
 2. A pontuação será definida em Regulamento de Pontuação do Ranking Lendas da Selva.
 3. O Ranking será atualizado após cada competição.
-

Artigo 15.º

Critérios de Desempate Ranking

Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais atletas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias em torneios (W);
- b) Maior número de presenças em finais (F);
- c) Maior número de presenças em meias-finais (SF);
- d) Maior número de presenças em quartos de final (QF);
- e) Melhor classificação obtida no torneio de categoria mais elevada;
- f) Maior número de participações em competições oficiais do Ranking Lendas da Selva;

Critérios de Desempate Torneios

Em caso de igualdade pontual, prevalece:

- a) Pontos;
- b) Vitórias;
- c) Saldo de sets;
- d) Sets Vencidos;
- e) Saldo de pontos;
- f) Pontos pró;
- g) Confronto direto;

CAPÍTULO VII

Organização dos Jogos

Artigo 16.º

Arbitragem

1. A arbitragem será assegurada pela Organização, podendo ser designados árbitros ou atletas para o efeito.

Artigo 17.º

Equipamento

1. A bola oficial será divulgada pelo Diretor do RLS.
2. Todos os equipamentos utilizados deverão cumprir os Regulamentos da ITTF.

Artigo 18.º

Cerimónia Protocolar

1. Os atletas premiados deverão comparecer na cerimónia protocolar.
 2. A ausência injustificada poderá determinar a perda dos prémios atribuídos.
-

CAPÍTULO VIII

Disciplina

Artigo 19.º

Penalizações

Constituem infrações:

- Falta de comparência;
- Atraso injustificado;
- Abandono da competição;
- Comportamento antidesportivo;
- Desrespeito pelas decisões do Diretor do RLS.

As penalizações podem incluir advertência, derrota por falta de comparência, perda de pontos no ranking, exclusão da competição ou suspensão, consoante a gravidade da infração. As penalizações são aplicadas pelo Diretor do RLS ou por quem este designar.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 20.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pelo Diretor do Ranking Lendas da Selva, tendo por base o presente Regulamento e, subsidiariamente, os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM).

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, produzindo efeitos para toda a época desportiva **2026**, podendo ser alterado ou revisto pelo Departamento Competitivo Reino da Selva sempre que se justifique.

Aprovado por: Hugo Sousa – Diretor do Ranking Lendas da Selva

Data de aprovação: 1 de julho de 2026